



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43) 3476.1354

CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

Ata da 4ª Sessão Especial da Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, em cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, realizada no 1º Período Legislativo, na 2ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura do Município, em obediência à Lei Complementar nº 101/2000, art. 75 da Lei Orgânica e inciso V parágrafo 1º do artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (22-02-2022), no Plenário Renaud Marques de Oliveira na sede da Câmara Municipal, no Município de Cândido de Abreu - Estado do Paraná. Com a presença da Presidente Gisele Kwiatkowski de Oliveira, Relator Elcio Ernesto Eichelbaum, Membro Vitor Reinaldo dos Santos, representantes da Prefeitura: Humberto de Oliveira Floriano dos Santos, Francisco Setni, representante da Câmara Municipal, Luiz Renato Weber. A Senhora Presidente Gisele Kwiatkowski de Oliveira, declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Especial, às 16h:09m, iniciando os trabalhos do dia com a leitura do Edital de Convocação nº 04/2022, que convoca Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Legislativo, publicada no Diário Oficial do Município (www.candidodeabreu.pr.gov.br), página 4 em 16 de fevereiro do corrente ano. Atendidas as exigências legais e perante a essa Comissão, a equipe da Prefeitura Municipal, demonstrou e avaliou o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, em detrimento as obrigações estatuidas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal de 4 de maio de 2000, a seguir demonstrada, conforme anexo: 1. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO, 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA, 3. RECEITA TRIBUTÁRIA, 4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, 5. RECEITAS DE CAPITAL, 6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, 7. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA, 8. COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS, 9. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, 10. DESPESAS COM PESSOAL, 11. RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO, 12. DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE, 13. DIVIDA CONSOLIDADA; 14. CONCLUSÃO. Feitas à demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, a Presidente agradeceu a presença dos Representes do Poder Executivo Municipal. Em seguida atendendo a convocação e as exigências legais e perante a essa Comissão, o Sr. Luiz Renato Weber, distribuiu cópias e apresentou as Metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021 da Câmara Municipal, contendo os seguintes anexos: APRESENTAÇÃO, PREVISÃO DE RECEITA; DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO; PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA; DESPESA POR NATUREZA, COMPORTAMENTO DA DESPESA PESSOAL, LIMITE ALCANÇADO e



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU


ESTADO DO PARANÁ


<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>


Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354


CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO, Feitas as demonstrações e avaliações do cumprimento das Metas Fiscais referente ao último quadrimestre, a Senhora Presidente encerrou a presente sessão às 16h:46min, agradecendo a presença dos participantes. E, para constar foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada devidamente. Eu, Diorgenes Piazzon de Oliveira, Secretário-Geral, digitei, nos termos do § 5º artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.


Gisele Kwiatkowski de Oliveira
Presidente da Comissão


Elcio Ernesto Eichelbaum
Relator da Comissão


Vitor Reinaldo Dos Santos
Membro da Comissão


Luiz Renato Weber
Contador/Câmara


Francisco Setni
Contador/Prefeitura


Humberto de Oliveira F. dos Santos
Secretário Municipal de Finanças



ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
Município de Cândido de Abreu 76175926000180
Município de Cândido de Abreu
Assinado em 23/02/2022 18:20:19

DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR

quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

RENAN MENCK ROMANICHEN
PREFEITO MUNICIPAL

NEWTON RODRIGO KUDREK DE SOUZA
VICE-PREFEITO

AVENIDA PARANÁ, 03, CENTRO

CEP: 84.470-000

FONE: 43-3476-1224

SITE: WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR

DECRETOS

DECRETO Nº 013/2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com art. 4 da Lei Municipal nº 1.227, de 03 de julho de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º.- Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO os representantes (Governamentais e Não Governamentais) a seguir descritos.

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Claudete Aparecida Blan Daros

Suplente: Nilson Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Larissa Estevão Romanichen

Suplente: Arianne Rosa de Melo Alves

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Emerson Luiz Moreira

Suplente: Renato Carvalho de Siqueira

Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular: Roselaine Candido Ferreira

Suplente: Maria Sirley Farias

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Titular: Cleverson Jaremczuk Andrade

Suplente: Gabriel Strassacapa

Representantes Não Governamentais

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Syriene T. Nascimento

Suplente: Maria de Lourdes Correia de Farias Moser

Representante Sindicato Rural

Titular: João Batista Simionato

Suplente: Nádia Milena Batista

Representantes Igrejas Evangélicas

Titular: Ozebias Wandler

Suplente: Maria da Luz Brunk

Representantes Usuários/ Terceira Idade

Titular: Pedro Mendes Batista

Suplente: Maria Julia Batista

Representantes Igreja Católica

Titular: Celso Aparecido Moreira

Suplente: Maria Casturina Batista

Parágrafo único – Os representantes ora designados deverão tomar posse na primeira reunião do Conselho a ser realizada com lavratura da respectiva ata.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 07 de fevereiro de 2022.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreções

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR

quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2005,

R E S O L V E

Nomear ROSANA ROMANEK (RG - 9.040.379-6/SESP-PR), para o cargo efetivo de Conselheira Tutelar Titular, a partir de 24/02/2022 até o final da Gestão desse Conselho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 23 de fevereiro de 2022.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 88/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelos incisos IX e XXV do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 126 e seguintes da Lei municipal nº 1.043, de 19 de março de 2016. Considerando o memorando 30/2022 Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E

Cessar as férias da funcionária **DAMARES BIDA WASILEWSKI**, ocupante do cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município a partir de 18/02/2022, tendo em vista o decreto 14/2022, podendo a mesma usufruir em um momento posterior oportuno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 23 de fevereiro de 2022.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

PORTARIANº089/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido nos artigos 46 a 53 da Lei Municipal nº 1225/2018,

Considerando a necessidade de operacionalização, eficiência e manutenção dos serviços, na rede de ensino municipal,

Considerando o Contido do Memorando 047/2022- SMEC

R E S O L V E

Designar a Professora **LUIZA SZCZEPANSKI** pertencente ao quadro de Servidores do Município, para atuar com dobra de Padrão no período de 21 de Fevereiro até 20/12/2022, percebendo pela dobra de Padrão o valor do vencimento inicial da tabela de vencimentos do quadro próprio do Magistério.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 23 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

ATA DA SEÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ata da 4ª Sessão Especial da Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, em cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, realizada no 1º Período Legislativo, na 2ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura do Município, em obediência à Lei Complementar nº 101/2000, art. 75 da Lei Orgânica e inciso V parágrafo 1º do artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (22-02-2022), no Plenário Renaud Marques de Oliveira na sede da Câmara Municipal, no Município de Cândido de Abreu - Estado do Paraná, Com a presença da Presidente Gisele Kwiatkowski de Oliveira, Relator Elio Ernesto Eichelbaum, Membro Vítor Reinaldo dos Santos, representantes da Prefeitura: Humberto de Oliveira Floriano dos Santos, Francisco Setni, representante da Câmara Municipal, Luiz Renato Weber. A Senhora Presidente Gisele Kwiatkowski de Oliveira, declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Especial, às 16h:09m, iniciando os trabalhos do dia com a leitura do Edital de Convocação nº 04/2022, que convoca Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.candidodeabreu.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR

quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Executivo e Legislativo, publicada no Diário Oficial do Município (www.candidodeabreu.pr.gov.br), página 4 em 16 de fevereiro do corrente ano. Atendidas as exigências legais e perante a essa Comissão, a equipe da Prefeitura Municipal, demonstrou e avaliou o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, em detrimento as obrigações estabelecidas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal de 4 de maio de 2000, a seguir demonstrada, conforme anexo: 1. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO, 2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA, 3. RECEITA TRIBUTÁRIA, 4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, 5. RECEITAS DE CAPITAL, 6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, 7. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA, 8. COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS, 9. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, 10. DESPESAS COM PESSOAL, 11. RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO, 12. DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, 13. DÍVIDA CONSOLIDADA; 14. CONCLUSÃO. Feitas a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, a Presidente agradeceu a presença dos Representes do Poder Executivo Municipal. Em seguida atendendo a convocação e as exigências legais e perante a essa Comissão, o Sr. Luiz Renato Weber, distribuiu cópias e apresentou as Metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021 da Câmara Municipal, contendo os seguintes anexos: APRESENTAÇÃO, PREVISÃO DE RECEITA, DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO, PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA, DESPESA POR NATUREZA, COMPORTAMENTO DA DESPESA PESSOAL, LIMITE ALCANÇADO e DEMONSTRATIVO FINANCEIRO. Feitas as demonstrações e avaliações do cumprimento das Metas Fiscais referente ao último quadrimestre, a Senhora Presidente encerrou a presente sessão às 16h:46min, agradecendo a presença dos participantes. E, para constar foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada devidamente. Eu, Diógenes Piazzon de Oliveira, _____, Secretário-Geral, digitei, nos termos do § 5º artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

Gisele Kwiatkowski de Oliveira
Presidente da Comissão

Elcio Ernesto Eichalbaum
Relator da Comissão

Vitor Reinaldo Dos Santos
Membro da Comissão

Francisco Setri
Contador/Prefeitura

Luiz Renato Weber
Contador/Câmara

Humberto de Oliveira F. dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

CLÁUSULA ÚNICA

Amigavelmente e por acordo entre as partes, fica rescindida o contrato nº 21/2022 originalmente de 4 de fevereiro de 2022, objeto do Pregão Presencial nº 100/2021, a partir desta data, ressalvados direitos mútuos pré-existentis.

As partes, de pleno acordo, formalizam o presente instrumento perante as testemunhas adiante, presentes ao ato, a fim de que produzam os seus devidos e legais efeitos.

Cândido de Abreu/PR, em 23 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal

RUBENS MENDES 07223724935
RUBENS MENDES

EXTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA Nº 1/2021 - Para fins de publicação -	Vigência		Valor – R\$ 20.623,20
	Início	Término	
	11-02-22	16-02-23	
LOCATARIO LOCADOR NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, GLAUCIO ATILIO SCHMIDT, 1º Termo Aditivo ao contrato nº 24/2021, Aditamento de prazo de vigência e valor, -republidado por ter saído com incorreções-		

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 21/2022

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU E
A EMPRESA RUBENS MENDES
07223724935, NA FORMA ABAIXO.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato original, com amparo no inciso II do art. 79 da lei federal nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações), e em atendimento ao Pedido de Rescisão Contratual Amigável, apresentado pela detentora e protocolado sob nº 59 em 01/02/2022, conforme a disposição seguinte.



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível aposter assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.candidodeabreu.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354

CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

PUBLICAÇÃO



<http://candidodeabreu.pr.gov.br>

Órgão Oficial do Município Lei nº 720/2012

Edição do Dia: **16-02-2022** Pág. **04**

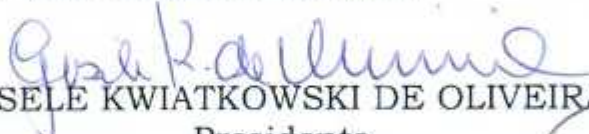
Convoca Audiência Pública onde o Poder Executivo e Legislativo, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do último Quadrimestre, conforme específica.


A COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101, com fulcro no artigo 75 da Lei Orgânica e § 2º do artigo 77 do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR

Audiência Pública a ser realizada às **16 horas** no dia **22 de fevereiro** do corrente ano, na sede deste Poder, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em que o Prefeito Municipal ou equipe demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, em detrimento as obrigações estabelecidas no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V do artigo 77 do Regimento Interno. E, logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu-Pr.

Cândido de Abreu-Pr, 16 de fevereiro de 2022.


GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA
Presidente


ELCIO ERNESTO EICHELBAUM
Relator


VITOR REINALDO DOS SANTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354

CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

TERMO DE PRESENÇA

Da reunião de Vereadores da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no 1º Período Legislativo, na 2ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, realizada no dia 22/02/2022, às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, sobre a Audiência Pública em cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do Poder Executivo e Legislativo:

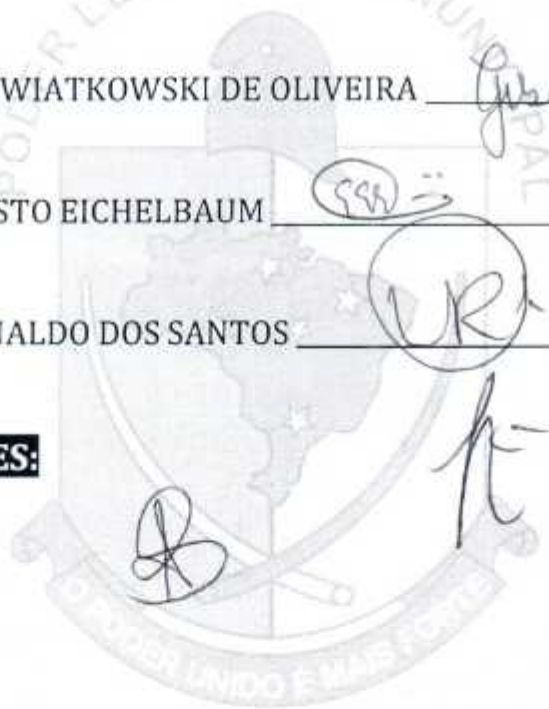
COMISSÃO:

Presidente: GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA

Relator: ELCIO ERNESTO EICHELBAUM

Membro: VITOR REINALDO DOS SANTOS

DEMAIS PRESENTES:





CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>

Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354

CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

Ofício nº 075/2022-GP/SG.

Em, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal
Nesta.

Assunto: **Audiência Pública**

Senhor Prefeito,

Com o presente encaminhamos a V. Ex^ª, Edital de Audiência Pública nº 04/2022, de 16 de fevereiro de 2022 da Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis, e conforme § 4º inciso V do artigo 77 do Regimento Interno, pelo presente comunicamos que a mesma estará reunida em **AUDIÊNCIA PÚBLICA às 16 horas no dia 22 de fevereiro** do corrente ano, na Sede deste Poder, a fim de Vossa Excelência e equipe demonstrarem e avaliarem o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, na forma do § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. E logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu.

Na oportunidade, a Comissão coloca-se à disposição para realização desta Audiência, visto se tratar de obrigação legal e instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 75 da Lei Orgânica.


LUIS CARLOS PIAZZON DE OLIVEIRA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

<http://www.cmcandidodeabreu.pr.gov.br>
Av. Paraná, 53 - Fone: (0**43)3476.1354
CEP: 84.470-000 / camara@cmcandidodeabreu.pr.gov.br

COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

MEM. Nº 01/2022-CFOF

Em, 15 de fevereiro de 2022.

Dos: **MEMBROS DA COMISSÃO**

Para: **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Assunto: **Comunicação e Divulgação de Audiência Pública - § 4º art. 9º LRF; art. 75 da Lei Orgânica; inciso V art. 77 do Regimento Interno.**

Senhor Presidente,

Em reunião realizada recentemente, esta Comissão, por maioria de votos, em detrimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal decidiu que reunir-se-á às **16 horas** (dezesseis horas) do dia **22 de fevereiro de 2022**, na Sede deste Poder, em **Audiência Pública**, oportunizando ao Prefeito Municipal e equipe a oportunidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre. E logo após, a Câmara Municipal de Cândido de Abreu, através de V. Exª. e/ou servidores, fazerem a demonstração relativa ao último quadrimestre, nos termos regulamentados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas, e conforme artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V artigo 77 do Regimento Interno da Câmara.


GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA
Presidente


ELCIO ERNESTO EICHELBAUM
Relator


VITOR REINALDO DOS SANTOS
Membro



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LUIS CARLOS PIAZZON DE OLIVEIRA
Presidente

CASEMIRO NAKAG BATISTA
Vice-Presidente

ANDERSON WASILEWSKI
1º Secretário

GERALDO IENE
2º Secretário

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

Convoca Audiência Pública onde o Poder Executivo e Legislativo, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do último Quadrimestre, conforme específica.

A COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101, com fulcro no artigo 75 da Lei Orgânica e § 2º do artigo 77 do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR

Audiência Pública a ser realizada às **16 horas** no dia **22 de fevereiro** do corrente ano, na sede deste Poder, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, em que o Prefeito Municipal ou equipe demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre, em detrimento as obrigações estipuladas no § 4º do artigo do 5º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o artigo 75 da Lei Orgânica e inciso V do artigo 77 do Regimento Interno. E, logo após, audiência pública com o Poder Legislativo de Cândido de Abreu-Pr.

Cândido de Abreu-Pr, 16 de fevereiro de 2022.

GISELE KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA
Presidente

ELCIO ERNESTO EICHELBAUM
Relator

VITOR REINALDO DOS SANTOS
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 702,19 toneladas de calcário dolomítico, de acordo com o Convênio nº 460/2021, que celebram o Estado do Paraná por sua Secretaria de

Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Cândido de Abreu/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária.

Licitação, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2021

Cumpridas as formalidades legais e considerando a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, na forma das disposições pertinentes do Decreto nº 10.024 de 20.09.2019, e com amparo no parecer jurídico nº 23/2022-PG de 15/02/2022, o objeto do certame é(s) licitante(s):
Proponente(s) vencedor(es):

INTEGRA COMERCIO DE CALCARIOS E SERVICOS DE APOIO A AGRICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.762.642/0001-00. Foi vencedora no item descrito na ata, perfazendo um valor global de **R\$ 89.599,44** (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Cândido de Abreu/PR, 16 de fevereiro de 2022.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2.200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível assinar documentos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.candidodeabreu.pr.gov.br